PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de sistema informatizado em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso para todos os departamentos de Prefeitura de Irani, abrangendo licença de uso, acompanhada da prestação de serviços de implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de licença de uso de sistemas de informática voltados à gestão tem sido utilizada pela imensa maioria dos órgãos da Administração Pública para atender adequadamente à crescente demanda por soluções modernas e integradas capazes de proporcionar eficiência e qualidade ao serviço público.

Nos dias atuais é impossível garantir serviços de qualidade, bem como transparência aos atos administrativos, sem a utilização da tecnologia da informação.

A boa gestão administrativa, pautada nos princípios norteadores da Administração Pública, depende de bons sistemas de informática capazes de auxiliarem no desenvolvimento dos trabalhos.

As atividades de todas as áreas da Administração Municipal dependem diretamente do uso das facilidades proporcionadas pelos recursos tecnológicos cada vez mais essenciais ao desenvolvimento de suas funções.

Diante de tudo, é correto afirmar que todo órgão da Administração Pública necessariamente deve dispor de sistema de gestão até mesmo para possibilitar a sua fiscalização e controle por parte dos órgãos fiscalizadores, tratando-se assim, de serviço essencial ao atendimento do interesse público.

A pretensa contratação visa dar seguimento à tendência crescente no âmbito Administração Pública em todas suas esferas Federal, Estadual e Municipal no tocante à melhoria no gerenciamento documental com a correta organização documental com aplicação das leis vigentes no tocante a temporalidade do acervo.

Visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irani, seguindo os princípios da Lei de transparência e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011); proporcionando aos munícipes acesso e publicidade das funções desempenhadas pelo executivo, bem como, agilidade no trâmite dos processos, segurança, fácil localização dos documentos e melhoria no fluxo das informações, entre outros benefícios, viabilizando o acesso às informações tanto pelos servidores quanto para os cidadãos, tudo de forma organizada e com maior celeridade.

Devido a um crescimento exponencial nas prestações de serviços digitais estruturados alinhado às necessidades do usuário, acrescido da primordialidade de criação de um ambiente contingencial para manter a integridade e a disponibilidade dos dados gerados de forma eletrônica, bem como manter a disponibilidade dos serviços quando da ocorrência de situações fortuitas que comprometam o bom andamento dos negócios.

3 – DA EMPRESA CONTRATADA

PRODUTO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.471/0001-58, com sede na Rua Joaquim carneiro, 120, sala 800 A4 escritório virtual, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-120.

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para implantação do sistema informatizado, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT. USUÁRIOS	VALOR P/ USUÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema informatizado em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso. Compreendendo: implantação, suporte e direito de uso mensal, pacote com 80 usuários.	UNI	80	40,00	3.200,00	16.000,00

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 2002 – Secretaria de Administração e Finanças.
Despesa: 6 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Irani (SC), em 07 de novembro de 2022.

Aluisio Delino Bavaresco (CPF: 048.423.439-07)
Assinado de forma digital por Aluisio Delino Bavaresco (CPF: 048.423.439-07)
Dados: 2022.11.07 16:29:22 -03'00'

Aluisio Delino Bavaresco
Secretário de Administração e Finanças

Comunicado à autoridade superior em 07/10/2022.

RATIFICAÇÃO

Vanderlei Canci, Prefeito Municipal, do Município de Irani/SC, nos termos da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

RATIFICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 33/2022 nos termos apresentados e suas justificativas por ter verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINAR a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Irani (SC), em 07 de novembro de 2022.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2022.11.07 16:29:42 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal